



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à **necessidade de expansão e modernização do sistema de radiocomunicação digital da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (CMil/TJMT)**, assegurando comunicação eficiente, segura e contínua entre as equipes de segurança institucional, transporte de autoridades, policiamento ostensivo interno e postos avançados de vigilância, que atuam no **Tribunal de Justiça, Fórum de Cuiabá e Fórum de Várzea Grande**.

O sistema de radiocomunicação digital padrão DMR XPT já se encontra implantado e operacional no âmbito do Poder Judiciário, por meio dos Contratos nº 144/2017 CIA nº 0149621-98.2017 e nº 137/2023 – CIA nº 0057386-05.2023.8.11.0000, que contemplaram a instalação de estações repetidoras, transceptores fixos, móveis e portáteis, além da integração de botões de pânico e da infraestrutura de rede de comunicação segura e criptografada.

Os rádios de comunicação são utilizados pelos policiais militares lotados na Coordenadoria Militar, responsáveis pela proteção de magistrados, servidores, jurisdicionados e das instalações do Poder Judiciário, sendo indispensáveis para o acionamento rápido e coordenação imediata das equipes de segurança em casos de incidentes, ameaças ou emergências operacionais.

Os **botões de pânico, instalados em gabinetes e áreas estratégicas utilizadas pelos magistrados**, possibilitam o acionamento instantâneo e silencioso de alerta à Central de Monitoramento (CIS). Quando o botão é acionado, o sistema gera automaticamente um sinal de emergência em todos os rádios dos policiais militares que compõem a equipe de segurança, permitindo resposta imediata, mobilização coordenada e comunicação simultânea entre todas as unidades envolvidas.

Com o aumento dos índices de violência e a ampliação do número de desembargadores, gabinetes e unidades judiciais, torna-se necessária a expansão do sistema existente, mediante a aquisição de **novos terminais portáteis DMR XPT e transceptores móveis em base fixa**, ambos dotados de **botão de pânico integrado ao sistema de radiofrequência**, a fim de ampliar a cobertura,



aumentar o número de pontos de acionamento e reforçar a capacidade de resposta do CIS (Central de Monitoramento) em situações de risco.

Dessa forma, a contratação ora proposta visa complementar e expandir a estrutura já implantada, garantindo interoperabilidade plena, padronização tecnológica e continuidade operacional, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário e orienta os tribunais a adotarem tecnologias integradas de comunicação e proteção voltadas à preservação da integridade física de magistrados e servidores.

2. PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO-ALVO:

São partes interessadas todos os magistrados, autoridades, colaboradores, servidores e serventuários no âmbito dos prédios do Poder Judiciário de Mato Grosso.

3. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJMT

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (2021–2026), que estabelece como diretriz o fortalecimento da Governança e da Segurança Institucional, visando garantir um ambiente de trabalho seguro, eficiente e tecnologicamente atualizado.

A iniciativa também observa o disposto na Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário, especialmente em seu artigo 14, o qual determina que os Tribunais devem adotar medidas para a proteção de magistrados, servidores, jurisdicionados, informações e instalações, promovendo a implementação de tecnologias e sistemas integrados de comunicação e monitoramento voltados à prevenção e à resposta a incidentes.

Nesse contexto, a ampliação do sistema de radiocomunicação digital DMR XPT, com integração ao padrão TETRA e botão de pânico integrado à Central de Monitoramento, contribui diretamente para a gestão de riscos e resposta a situações emergenciais, assegurando comunicação rápida, segura e criptografada entre as equipes de segurança.



A medida reforça o compromisso do Poder Judiciário de Mato Grosso com os princípios de **eficiência, continuidade e modernização tecnológica**, atendendo aos objetivos estratégicos de **aperfeiçoar a infraestrutura de segurança institucional e integrar ações com os órgãos do sistema de segurança pública do Estado**.

4. INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO

Trata-se de aquisição que visa complementar um Sistema já existente no Poder Judiciário de Mato Grosso, adquirido em 2017, implantado em 2018, que já recebeu acréscimo de equipamentos em 2019 e 2023, **por meio dos Contratos nº 144/2017 - CIA nº 0149621-98.2017 e nº 137/2023 – CIA nº 0057386-05.2023**, potencialização da área de cobertura nos Fóruns de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2022/2023, portanto, Legado, que justifica o incremento de rádios portáteis HT, da mesma marca (Hytera) e modelo compatível (HP786G), bem como, opta pelo modelo MT680 Plus – padrão TETRA, da mesma marca, fins de manter todos os recursos tecnológicos e padrões proprietários da Fabricante, pois, no que se refere aos terminais portáteis, obrigatoriamente necessita ser um equipamento da mesma marca e que se aplique ao Sistema DMR XPT – *Trunking* Digital (solução proprietária HYTERA)

5. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não foram registradas intercorrências técnicas, operacionais ou contratuais em aquisições anteriores similares.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. A entrega deverá ocorrer no depósito do Departamento de Material e Patrimônio, com endereço na **Hélio Ponce de Arruda, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT – CEP: 78.050-970, tendo como ponto de referência ao lado do Complexo de Juizado Unificado de Cuiabá – Des. José Silvério Gomes**, com antecedência mediante agendamento prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, por meio dos fones: **(65) 3617-3653/ 3366**, indicado pelo fiscal do contrato;

7. DA INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A análise técnica realizada demonstra que a aquisição definitiva de terminais portáteis de radiocomunicação digital – DMR XPT e transceptor móvel em base fixa para uso em emergência (botão



do pânico), representa a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades operacionais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A opção pela compra, em detrimento da locação, revela-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e estratégico. Os equipamentos de radiocomunicação possuem vida útil prolongada, baixo custo de manutenção e plena compatibilidade com o sistema DMR XPT já implantado, dispensando investimentos adicionais em infraestrutura. A locação, por outro lado, implicaria custos recorrentes, dependência contratual permanente e limitação na customização e integração dos equipamentos à rede existente.

A solução indicada mantém a continuidade dos investimentos realizados por meio dos Contratos nº 144/2017 - CIA nº 0149621-98.2017 e nº 137/2023 – CIA 0057386-05.2023.8.11.0000, garantindo evolução tecnológica sem ruptura de padrões. Além disso, reforça a autonomia e a soberania tecnológica do TJMT, reduzindo despesas futuras e fortalecendo o sistema institucional de comunicação e segurança, em consonância com a Resolução nº 435/2021 do CNJ, que estabelece diretrizes para a Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário.

Dessa forma, a aquisição definitiva dos equipamentos representa a **solução técnica mais eficiente, sustentável e economicamente vantajosa**, atendendo plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade e segurança operacional**.

8. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de terminais portáteis de radiocomunicação digital – DMR XPT e transceptores móveis em base fixa, dotados de botão de pânico integrado, destinados a compor o sistema de radiocomunicação e segurança institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Os equipamentos a serem adquiridos possuem características técnicas padronizadas, especificações usuais de mercado e desempenho amplamente reconhecido, razão pela qual são classificados como bens comuns, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações técnicas usuais no mercado.



Trata-se, portanto, de bens permanentes de natureza tecnológica, cuja aquisição tem por finalidade ampliar e modernizar a infraestrutura de comunicação operacional e resposta a emergências, fortalecendo o sistema de segurança institucional do TJMT.

Dessa forma, o objeto apresenta natureza de **aquisição de bens permanentes classificados como bens comuns**, tecnicamente especificáveis com relação direta à execução das atividades de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e em observância à Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça e às normas internas do TJMT.

9. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso implantou, por meio do Contrato nº 144/2017 - CIA nº 0149621-98.2017, a Solução de Radiocomunicação Digital Institucional, composta por estações rádio-base (repetidoras), estações de despacho, transceptores fixos, móveis e portáteis (HTs), botões de pânico integrados ao sistema de radiofrequência, enlaces entre repetidoras e servidor de dados, além de treinamento técnico-operacional, utilizando tecnologia digital padrão DMR e protocolo TDMA.

Posteriormente, o Contrato nº 137/2023 – CIA nº 0057386-05.2023.8.11.0000 deu continuidade ao aprimoramento dessa infraestrutura, contemplando melhorias de cobertura, atualização de software e ampliação da rede de comunicação digital, o que consolidou o sistema DMR XPT como padrão tecnológico do TJMT.

Com a expansão do efetivo da Coordenadoria Militar e a criação de novos postos de trabalho, bem como de modalidades específicas de policiamento institucional, verificou-se um aumento significativo na demanda por comunicação operacional. Além disso, tornou-se evidente a necessidade de integração plena entre as unidades jurisdicionais do Poder Judiciário sediadas na baixada cuiabana.

Inicialmente, o sistema DMR do TJMT foi projetado para interoperar com o sistema analógico da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT); contudo, o Executivo Estadual migrou para o padrão digital TETRA, exigindo adequações que permitam interoperabilidade entre as tecnologias DMR e TETRA.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de terminais portáteis de radiocomunicação digital DMR XPT



Trunking e transceptores móveis em base fixa, com funcionalidade de botão de pânico integrado ao sistema de radiocomunicação. Essa função possibilita o envio imediato de alerta de emergência à Central de Monitoramento (CIS) da Coordenadoria Militar, assegurando resposta rápida e coordenada em situações críticas.

A solução proposta, baseada em equipamentos compatíveis com o parque tecnológico atualmente adotado, como o Transceptor Portátil Hytera HP786G e o Transceptor Móvel em Base Fixa para uso em situações de emergência com Botão do Pânico (Hytera HM786), mostra-se plenamente aderente à infraestrutura existente. Trata-se de alternativa que não requer ajustes estruturais significativos, assegura padronização tecnológica, segurança criptográfica e interoperabilidade operacional, fortalecendo a integração entre o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e as forças de segurança pública estaduais.

10. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Transceptor Portátil tipo HT (Marca / Modelo: Hytera HP786G), com GPS Integrado, faixa de operação 380 MHz, com tecnologia padrão DMR XPT Trunking Digital.	25
02	Transceptor Móvel em Base Fixa para uso em situação de Emergência - Botão do Pânico (Marca/Modelo Hytera/HM786).	100

Fonte: Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante consulta formal às unidades responsáveis pela segurança institucional da Capital, por ocasião da **elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA) 2026**. Para tanto, foram solicitadas informações às Assessorias Militares do **Tribunal de Justiça, do Fórum da Comarca de Cuiabá, do Complexo dos Juizados Unificados de Cuiabá e do Fórum da Comarca de Várzea Grande**, as quais realizaram estudos técnicos considerando o número de magistrados, os pontos estratégicos de vigilância, as áreas críticas, os locais de atendimento ao público, os gabinetes de magistrados, as salas de audiência, os setores de custódia, os plenários e demais ambientes sensíveis, identificando as necessidades operacionais de cada unidade.

Em relação ao Item 1, **referente aos transceptores portáteis tipo HT, o levantamento técnico identificou a necessidade de aquisição de 25 (vinte e cinco) equipamentos, distribuídos entre o**



Tribunal de Justiça (09), a Comarca de Cuiabá (10) e o Complexo dos Juizados Unificados de Cuiabá (06).

O quantitativo foi definido considerando os pontos estratégicos de vigilância, postos de controle de acesso, equipes de patrulhamento interno, Tribunal do Júri, guaritas, pórtico principal e demais setores operacionais que demandam comunicação permanente entre as equipes de segurança institucional.

Ressalta-se que o Fórum da Comarca de Várzea Grande informou que o quantitativo atualmente disponível atende às necessidades operacionais da unidade, razão pela qual não houve previsão de aquisição de novos equipamentos para aquela localidade.

Quanto ao Item 2, referente aos transceptores móveis em base fixa para uso em situação de emergência (Botão do Pânico), o levantamento técnico identificou a necessidade de instalação de **100 (cem) equipamentos, distribuídos entre o Tribunal de Justiça (49), a Comarca de Cuiabá (22), a Comarca de Várzea Grande (22) e o Complexo dos Juizados Unificados de Cuiabá (07).**

A estimativa foi elaborada com base no número de gabinetes de magistrados, salas de audiência, plenários, setores de custódia, áreas de atendimento ao público e demais ambientes estratégicos ainda não contemplados pelo sistema de acionamento emergencial, conforme levantamentos realizados pelas Assessorias Militares das respectivas unidades.

Dessa forma, os quantitativos estimados não decorreram de mera estimativa genérica, mas de levantamento técnico individualizado realizado por cada unidade demandante e consolidado pela Coordenadoria Militar, observando-se as necessidades operacionais identificadas, a distribuição física das unidades judiciárias, a expectativa de consumo e o planejamento institucional de segurança. Assim, os quantitativos propostos guardam estrita correlação com a demanda administrativa e atendem ao disposto nos arts. 40 e 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DOS OBJETOS ITENS 1 E 2

ITEM 1		
Transceptor Portátil tipo HT (Marca / Modelo: Hytera HP786G) com GPS Integrado, Faixa de operação 380 MHz com tecnologia padrão DMR XPT - <i>Trunking Digital</i>		
Ord.	Local	Quantidade
1	Tribunal de Justiça	09
2	Comarca de Cuiabá	10
3	Complexos dos Juizados Unificados de Cuiabá	06
TOTAL		25

Fonte: Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Coordenadoria Militar



ITEM 2 Transceptor Móvel em Base Fixa para uso em situação de Emergência – Botão do Pânico (Marca/Modelo Hytera/HM786)		
Ord.	Local	Quantidade
1	Tribunal de Justiça	49
2	Comarca de Cuiabá	22
3	Comarca de Várzea Grande	22
4	Complexos dos Juizados Unificados de Cuiabá	07
TOTAL		100

Fonte: Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da solução é de R\$ 1.487.187,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

13. DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA DOS OBJETOS POR GRAU

- No 2º GRAU - R\$ 702.047,50 (setecentos e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
- No 1º GRAU - R\$ 785.140,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

14. ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO POR GRAU

A presente aquisição será distribuída da seguinte forma:

ITEM 1 - OBJETO	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU
Transceptor Portátil tipo HT (Marca / Modelo: Hytera HP786G), com GPS Integrado, faixa de operação 380 MHz, com tecnologia padrão DMR XPT Trunking Digital.	16	09
TOTAL: 25 UNIDADES		
ITEM 2 - OBJETO	QUANTIDADE 1º GRAU	QUANTIDADE 2º GRAU
Transceptor Móvel em Base Fixa para uso em situação de Emergência - Botão do Pânico (Marca/Modelo Hytera/HM786).	51	49
TOTAL: 100 UNIDADES		

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

O aprimoramento da Segurança Orgânica das Instalações do PJMT com foco na ampliação dos quantitativos de terminais do Sistema de Radiocomunicação Digital do TJMT, busca a continuidade da



integração entre os agentes lotados nas unidades judiciárias nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, com equipamentos de comunicação via radiofrequência. Desta forma, será possível que as atividades rotineiras, e prestação dos atendimentos ocorram com maior agilidade às autoridades, servidores e usuários do PJMT, garantindo a continuidade da comunicação operacional de forma clara e eficiente, além de realizar monitoramento dos equipamentos móveis e portáteis através do sistema de GPS.

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preço com o intuito de identificar as soluções existentes no mercado e que atendessem aos requisitos estabelecidos, para tanto, levou-se em conta aspectos relativos a economicidade, eficácia, eficiência e padronização, sustentabilidade e qualidade;

O resultado confirma a possibilidade de pleno atendimento à demanda de contratação identificada para o PJMT, de modo a alcançar os resultados pretendidos.

Para este trabalho, foram adotadas as seguintes fontes:

- Licitações e contratações anteriores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- Resolução nº 400/2021 – CNJ;

Contratações e aquisições similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública no último ano (2023/2024).

A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado que atua no fornecimento de aquisição de novos terminais portáteis DMR XPT e transceptores móveis em base fixa (botão do pânico) é amplo e diversificado.

Dessa forma, não se verifica risco relevante de frustração da contratação, uma vez que existem múltiplos fornecedores aptos a atender as exigências técnicas e operacionais estabelecidas, o que contribui para a competitividade do processo e a obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

17. DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM A CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, foram observados os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 10.024/2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;



- Decreto nº 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;
- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Resolução nº 347/2000-CNJ - Dispõe sobre a política de Governança das Contratações Públicas;
- Resolução nº 400/2021-CNJ - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 6ª ed. (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>);
- Plano de Logística Sustentável TJMT 2021-2026 (disponível em: <https://tjmt.jus.br>);
- Portaria TJMT/PRES nº 1.135/2022 - Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;
- Portaria TJMT/PRES nº 355/2023-C.ADM – Atualiza o Marco Regulatório que estabelece normas gerais sobre a administração do patrimônio - bens móveis e imóveis - do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- Resolução nº 435/2021 - Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais especificados quando tiverem o seu ciclo de vida útil finalizado serão descartados de maneira correta e sustentável pelo setor competente do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme orientado pelo Núcleo de Sustentabilidade do TJMT, através do Ofício 05/2023-NSA, enviado pelo CIA nº 0027273-68.2023.8.11.0000, andamento nº 07.

19. RISCO DA AQUISIÇÃO

Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois, a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros contratos anteriores com objetos semelhantes (**Contratos nº 144/2017 - CIA nº 0149621-98.2017 e nº 137/2023 – CIA nº 0057386-05.2023**) dá conta



de que **a contratação é vantajosa**. No entanto, importante ressaltar que há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor.

Os riscos analisados na presente aquisição estão descritos no mapa de riscos no **Anexo I deste ETP**.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no exposto acima, a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2025.

Caroline **Bianca** de Almeida Vieira Chiroli - **TEN CEL PM**
Assessora Militar do Tribunal de Justiça
Matrícula TJMT nº 43.3367

Elaborado por:
João **Kleber** Padilha da Silva – **SD PM**
Assessoria Militar de Planejamento em Aquisições - AMPA
Matrícula TJMT nº 39.013